



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lambari e dá outras providências.

SÉRGIO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

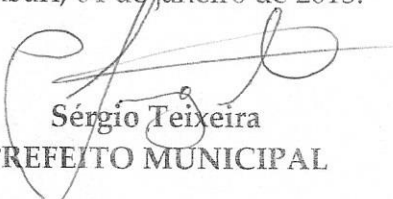
Art. 1º. Fica ampliado para 2 (dois) o número de cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico previsto no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lambari de que trata o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/97, mantidas as respectivas atribuições e vencimento para os mesmos.

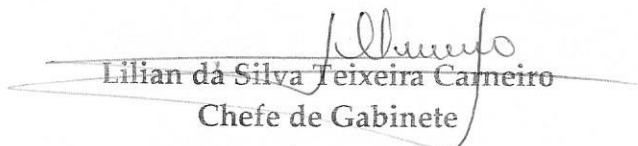
Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agricultura, previsto no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/97.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 04 de janeiro de 2013.


Sérgio Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL


Lilian da Silva Teixeira Carneiro
Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em 04 de janeiro de 2013.

